

LEI Nº 1.042/2006.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com que dispõe o art. 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 – FMS – RECURSOS FNS / SUS

10.301.1007.2.104.000 – Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Bucal.

3.3.90.30.00.00 - 443 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

10.302.1008.2.106.000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares do Município.

3.3.90.30.00.00 - 451 – Material de Consumo R\$ 155.000,00

3.3.90.36.00.00 - 452 – Outros Serv Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00 - 453 – Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

10.302.1008.2.107.000 – Manutenção do Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

3.3.90.48.00.00 - 456 – Outros Auxílios Financeiros Pessoas Física..... R\$ 3.000,00

10.302.1010.2.108.000 – Manutenção do Programa de Atenção Especializada em Saúde.

3.3.90.39.00.00 - 459 – Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

10.302.1013.2.109.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Unidades de Saúde.

3.3.90.30.00.00 - 467 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.35.00.00 - 468 – Serviços de Consultoria R\$ 8.000,00

3.3.90.36.00.00 - 469 – Outros Serv Terceiros Pessoa Física R\$ 19.000,00

3.3.90.39.00.00 - 470 – Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

10.302.1013.2.113.000 – Manutenção do Centro de Saúde Ambulatorial e Especializado de Cachoeirinha – CESAEC.

3.3.90.30.00.00 - 478 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00 - 480 – Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

10.305.1006.2.116.000 – Manutenção do Programa de Combate as Endemias

3.1.90.04.00.00 - 493 – Contratação Por Tempo Determinado R\$ 20.000,00



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380-000 - Fones: PABX/FAX: (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

20 – FMS – RECURSOS PROPRIOS

10.302.1008.2.125.000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares do Município.

3.3.90.30.00.00 - 526 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.00 - 528 – Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

10.302.1013.2.128.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Unidades de Saúde.

3.1.90.11.00.00 - 537 – Vencimentos Vantag Fixas Pessoal Civil R\$ 170.000,00

3.3.90.14.00.00 - 542 – Diárias Civil R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00 - 543 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.00 - 545 – Outros Serv Terceiros Pessoa Física R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00 - 546 – Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00

10.302.1013.2.131.000 – Contratação de Serviços e Manutenção do Laboratório de Patologia, Radiologia, Fisioterapia e Outros.

3.3.90.30.00.00 - 543 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 650.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias do orçamento em vigor, conforme descrição a seguir:

06 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

10 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

27.812.2702.1.037.000 – Ginásio de Esportes, Quadras e Outros Construção, Reforma e/ou Ampliação de Ginásio de Esportes, Quadra Poliesportiva, Campo de Futebol e outros.

4.4.90.51.00.00 – 165 - Obras e Instalações.....R\$ 90.000,00

14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 – FMS – RECURSOS FNS / SUS

10.301.1001.2.100.000 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde do Município..

3.3.90.30.00.00 - 428 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

10.302.1002.2.101.000 – Manutenção das Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF.

3.1.90.11.00.00 - 432 – Vencimentos Vantag Fixas Pessoal Civil R\$ 10.000,00

10.301.1003.2.102.000 – Manutenção das Atividades do PACS.

3.3.90.30.00.00 - 437 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

10.301.1007.2.104.000 – Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Bucal.

3.1.90.11.00.00 - 442 – Vencimentos Vantag Fixas Pessoal Civil R\$ 160.000,00

10.301.1018.2.105.000 – Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Mental.	
3.1.90.04.00.00 - 446 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
10.302.1013.2.109.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Unidades de Saúde.	
3.1.90.13.00.00 - 463 – Obrigações Patronais	R\$ 35.000,00
10.305.1006.2.115.000 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica.	
3.1.90.04.00.00 - 488 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
10.305.1006.2.116.000 – Manutenção do Programa de Combate as Endemias	
3.3.90.30.00.00 - 495 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
10.305.1006.2.117.000 – Manutenção das Atividades do Programa de Combate Dengue	
3.1.90.04.00.00 - 498 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00

14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

20 – FMS – RECURSOS PROPRIOS

10.301.1004.2.121.000 – Manutenção das Atividades do Programa de Farmácia Básica.	
3.3.90.32.00.00 - 514 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 15.000,00
10.302.1013.2.128.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Unidades de Saúde.	
3.1.90.04.00.00 - 535 – Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 190.000,00
3.1.90.13.00.00 - 541 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
10.302.1013.1.063.000 – Aquisição de Imóveis para a Saúde.	
4.4.90.61.00.00 - 560 – Aquisição de Imóveis	R\$ 30.000,00
10.302.1019.1.064.000 – Execução de Obras Diversas para a Saúde Incluindo Construção, Reformas e Outras	
4.4.90.51.00.00 - 561 – Obras e Instalações	R\$ 40.000,00

TOTAL..... R\$ 650.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto 2006.


ROBERTO GILSON RAIMUNDO
PREFEITO

14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

20 – FMS – RECURSOS PROPRIOS

10.302.1008.2.125.000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares do Município.

3.3.90.30.00.00 - 526 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.00 - 528 – Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

10.302.1013.2.128.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Unidades de Saúde.

3.1.90.11.00.00 - 537 – Vencimentos Vantag Fixas Pessoal Civil R\$ 170.000,00

3.3.90.14.00.00 - 542 – Diárias Civil R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00 - 543 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.00 - 545 – Outros Serv Terceiros Pessoa Física R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00 - 546 – Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00

10.302.1013.2.131.000 – Contratação de Serviços e Manutenção do Laboratório de Patologia, Radiologia, Fisioterapia e Outros.

3.3.90.30.00.00 - 543 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 650.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias do orçamento em vigor, conforme descrição a seguir:

06 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

10 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

27.812.2702.1.037.000 – Ginásio de Esportes, Quadras e Outros Construção, Reforma e/ou Ampliação de Ginásio de Esportes, Quadra Poliesportiva, Campo de Futebol e outros.

4.4.90.51.00.00 – 165 - Obras e Instalações.....R\$ 90.000,00

14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 – FMS – RECURSOS FMS / SUS

10.301.1001.2.100.000 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde do Município..

3.3.90.30.00.00 - 428 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

10.302.1002.2.101.000 – Manutenção das Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF.

3.1.90.11.00.00 - 432 – Vencimentos Vantag Fixas Pessoal Civil R\$ 10.000,00

10.301.1003.2.102.000 – Manutenção das Atividades do PACS.

3.3.90.30.00.00 - 437 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

10.301.1007.2.104.000 – Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Bucal.

3.1.90.11.00.00 - 442 – Vencimentos Vantag Fixas Pessoal Civil R\$ 160.000,00

10.301.1018.2.105.000 – Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Mental.	
3.1.90.04.00.00 - 446 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
10.302.1013.2.109.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Unidades de Saúde.	
3.1.90.13.00.00 - 463 – Obrigações Patronais	R\$ 35.000,00
10.305.1006.2.115.000 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica.	
3.1.90.04.00.00 - 488 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
10.305.1006.2.116.000 – Manutenção do Programa de Combate as Endemias	
3.3.90.30.00.00 - 495 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
10.305.1006.2.117.000 – Manutenção das Atividades do Programa de Combate Dengue	
3.1.90.04.00.00 - 498 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
20 – FMS – RECURSOS PROPRIOS	
10.301.1004.2.121.000 – Manutenção das Atividades do Programa de Farmácia Básica.	
3.3.90.32.00.00 - 514 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 15.000,00
10.302.1013.2.128.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Unidades de Saúde.	
3.1.90.04.00.00 - 535 – Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 190.000,00
3.1.90.13.00.00 - 541 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
10.302.1013.1.063.000 – Aquisição de Imóveis para a Saúde.	
4.4.90.61.00.00 - 560 – Aquisição de Imóveis	R\$ 30.000,00
10.302.1019.1.064.000 – Execução de Obras Diversas para a Saúde Incluindo Construção, Reformas e Outras	
4.4.90.51.00.00 - 561 – Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
TOTAL.....	R\$ 650.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto 2006.


ROBERTO GILSON RAIMUNDO
PREFEITO